PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 10.02.2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 499 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de cargo conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica criado 01 (um) cargo de **"CHEFE DE INFRAESTRUTURA",** provimento em comissão – função gratificada; referência: 30% da referência 12 A, tendo como requisito: Ensino Médio e efetivo exercício de 4 (quatro) anos no serviço público municipal.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **"CHEFE DE INFRAESTRUTURA"** são: supervisionar equipes na execução dos serviços de obras públicas; distribuir e determinar os serviços aos servidores e controlar o uso e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários; apoiar os superiores nas solicitações e nos serviços planejados pelos mesmos; desenvolver atividades correlatas.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de fevereiro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PLC - 001
CMC - 001

SENHOR MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 10/FEV/2020 10:19 000111